



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 75/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, e/e, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. nº 0001026-67.2021.6.03.8000,

**Considerando** o que consta no Planejamento Estratégico 2021/2026 quanto ao fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a sociedade;

**Considerando** que o Plano de Gestão 2021/2022 estabelece a busca da integração do Tribunal Regional Eleitoral para fortalecer o conhecimento das eleições informatizadas;

**Considerando** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ inseriu como meta específica da Justiça Eleitoral a conscientização dos eleitores sobre o processo eleitoral;

**Considerando** o Acordo de Cooperação nº 006/2021, firmado entre esta Corte e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA que trata sobre o combate à fake news e conscientização sobre o processo eleitoral de votação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Instituir a Comitê Estratégico de Enfrentamento à Desinformação.

**Art. 2º** O Comitê, de que trata o artigo anterior, terá a seguinte composição:

**I – João Guilherme Lages Mendes – Juiz Membro** (Vice-Presidente e Corregedor);

**II – Reginne Marcelle da Cunha Nunes – Representante da ASCOM** (Membro Titular);

**III- Emanuel dos Santos Flexa – Representante da STI** - (Membro Titular);

**IV – Mylene Lages Mendes Azevedo - Representante da SEJUD** - (Membro Titular);

**V – Alessandra Gusmão Trajano de Araújo - Representante da CRE** - (Membro Titular);

**VI – Rinaldo Soares de Farias - Representante da CEJE** - (Membro Titular);

**VII – Diogo Castro da Costa - Representante da PRES** - (Membro Titular);

**VIII– Francisco das Chagas Serafim de Sousa Junior - Representante das Zonas Eleitorais** - (Membro Titular);

**Art. 3º** Revogar a Portaria Presidência nº 172/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 24/03/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0591673** e o código CRC **A124FCC3**.

---

0001026-67.2021.6.03.8000

0591673v9